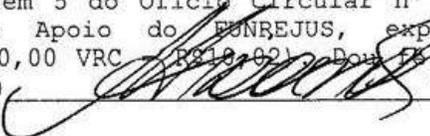
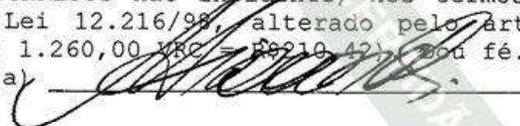


CONTINUAÇÃO

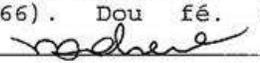
pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 26 de junho de 2012 e Instrumentos Particulares de Re-Ratificação Decorrente de Mútuo com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato nº 675.208-P), firmados em Osasco-SP, em 11 de fevereiro de 2014 e 27 de fevereiro de 2015, dos quais uma via encontra-se arquivada neste Ofício, em que figuram: como **Credor**: BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; como **Devedora**: BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 6679 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.648.143/0001-20; como **Intervenientes Fiadoras**: BASCOL BRASIL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 6679 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.632.526/0001-69; BELLA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 6679 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.830.017/0001-18 e ESPIRITO SANTO PROPERTY BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1511, conj. 41, sala 03 - Cidade Monções, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.395.731/0001-37, e como **Interveniente Construtora**: IRTHÁ ENGENHARIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 630, 20º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.459.880/0001-82; o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, de propriedade da Devedora, foi hipotecado em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** em favor do Credor, para garantia da dívida, decorrente do financiamento concedido pelo Credor à Devedora, destinado à construção do empreendimento imobiliário, a denominar-se Smartcity Pinheirinho, do qual faz parte integrante a unidade objeto da presente matrícula, no valor de R\$20.646.362,02 (vinte milhões seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), a ser desembolsado na forma da cláusula quarta do contrato, e que será paga na forma prevista no contrato, sendo que as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação, foram alteradas, respectivamente, para 26 de novembro de 2014, 26 de maio de 2015 e 26 de junho de 2015 e o vencimento da dívida prorrogado para 26 de novembro de 2015. **Juros**: Taxa nominal de 9,75% ao ano e Taxa efetiva de 10,20% ao ano. **Multa Moratória**: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Demais cláusulas e condições constantes dos referidos contratos. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC - (R\$10,00) - Dom. FE. Curitiba, 11 de maio de 2015. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-2/183.652 - Prot. 506.225, de 30/04/2015 - Consoante Instrumento Particular de Ratificação de Atribuição de Unidades Autônomas em Decorrência de Incorporação Imobiliária, firmado nesta Capital, em 18 de março de 2015, em que são outorgantes e reciprocamente outorgadas, CAMINHANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., já mencionadas, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, **ficou pertencendo exclusivamente à condômina BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 6679 - Seminário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.648.143/0001-20, por atribuição em decorrência de incorporação imobiliária, pelo valor de R\$ 1.933,42 (um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), sem condições. (ITBI relativo à transação recolhido em conformidade com o Parecer exarado no PAF nº 01-035205/2015 do Departamento de Rendas Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 23/03/2015, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da transmitente Caminhante Administração e Participações Ltda. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 5, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 1.260,00 VRC = R\$210,42). Dou fé. Curitiba, 11 de maio de 2015. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

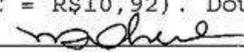
AV-3/183.652 - Prot. 532.503, de 16/05/2016 - Consoante Instrumento Particular de Quitação (Contrato nº 675.208-P), firmado nesta Capital, em 05 de abril de 2016, pelo Banco Bradesco S.A. com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau**, mencionada na averbação 1 (um), da presente matrícula, ficando por consequência, **cancelada** aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-4/183.652 - Prot. 532.505, de 16/05/2016 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 168/171, do Livro nº 2092-N, no Sétimo (7º) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 10 de maio de 2016, a BASCOL BRASIL SPE 5 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4214, conj. 604/605, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.648.143/0001-20, **VENDEU** à **HAMYNNIE MOUSSE BRITO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº 12.310.595-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 079.715.029-31, residente e domiciliada à Avenida Silva Jardim, nº 2889, ap. 22, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de

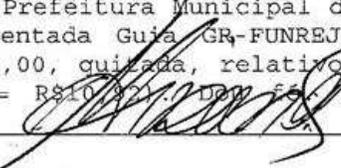
SEGUE

CONTINUAÇÃO

R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recebidos anteriormente, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 17262/2016, sobre o valor de R\$35.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 18/05/2016. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 14/03/2016, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 10/09/2016, e Guias GR-FUNREJUS n°s 24000000001518178-6 no valor de R\$493,32 e 24000000001537716-8 no valor de R\$20,00, quitadas, relativas ao ato da escritura. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

er

Dei

R-5/183.652 - Prot. 542.750, de 17/10/2016 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 059/061, do Livro n° 2008-N, no Primeiro (1°) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 14 de outubro de 2016, HAMYNNIE MOUSSE BRITO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. n° 12.310.595-8-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 079.715.029-31, residente e domiciliada à Avenida Silva Jardim, n° 2.889, ap. 22 Água Verde, nesta Capital, VENDEU à JUSSARA REGINA TATAREM, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da C.I. n° 3.991.827-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 605.906.969-04, residente e domiciliada à Travessa João Lucas, n° 32 - Santa Quitéria, nesta Capital o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 37843/2016, sobre o valor de R\$36.300,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 20/10/2016. Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 24000000001992218-7, no valor de R\$494,00, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

GI

CEIDU

R-6/183.652 - Prot. 547.654, de 19/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.0981781-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, JUSSARA REGINA TATAREM, brasileira, divorciada, do lar, portadora da C.I. n° 3.991.827-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 605.906.969-04, residente e domiciliada à Rua João Lucas, n° 32, nesta Capital, VENDEU à ZAQUIE MOUSSE BRITO, brasileira, divorciada, gerente, portadora da C.I. n° 08804966-AM e inscrita no CPF/MF sob n° 423.518.553-53, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Pinheiro, n° 176, Tr 2, ap. 802 - Capão Raso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), estando aí incluído o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

valor da venda do Apartamento n° 501 da Torre 2, do mesmo condomínio, objeto da Matrícula 183.495 deste Ofício, pagos da seguinte forma: R\$104.940,51 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), com recursos próprios e o restante de R\$238.059,49 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 46117/2016 (Processo 01-127675/2016 Retificada), sobre o valor de R\$343.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento n° 501 da Torre 2, do mesmo condomínio, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 26/12/2016. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000002165798-5, no valor de R\$686,00 com abrangência do apartamento e vaga de estacionamento. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

noel
OFICIAL DO REGISTRO

er

R-7/183.652 - Prot. 547.654, de 19/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.0981781-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, ZAQUIE MOUSSE BRITO, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$238.059,49 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser amortizada no PRAZO de 412 (quatrocentos e doze) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 16 de janeiro de 2017. Taxas anual de Juros: Nominal 10,4815% e Efetiva 11,00%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), estando aí incluído o valor do Apartamento n° 501 da Torre 2, do mesmo condomínio, objeto da Matrícula 183.495 deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

noel
OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-8/183.652 - Prot. 547.654, de 19/12/2016 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 5°, da Lei n° 10.931, de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e cartular, da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0981781-6, Série 1216, emitida nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0981781-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 7 (sete), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-9/183.652 - Prot. 549.246, de 17/01/2017 - Consoante Ofício nº 001/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Quarta (24ª) Secretaria Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 10 de janeiro de 2017, nos autos nº 0012169-42.2016.8.16.0194, de Ação de Tutela Provisória Antecipada Em Caráter Antecedente (Assunto Principal: Defeito, Nulidade ou Anulação), em trâmite naquela Secretaria Cível, onde figuram como requerente, FRIZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., e requerido, HAMYNNIE MOUSSE BRITO, instruído com a cópia da Decisão proferida em 09 de novembro de 2016 (ref. mov. 12.1 dos autos), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE a existência da referida Ação de Tutela Provisória Antecipada Em Caráter Antecedente (Assunto Principal: Defeito, Nulidade ou Anulação), tendo por objeto na lide o imóvel a que se refere a presente matrícula. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: '630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-10/183.652 - Prot. 576.257, de 13/03/2018 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Décima Quinta (15ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 02 de março de 2018, extraída dos Autos sob nº 0003566-43.2017.8.16.0194 (Projudi), de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como requerente, CONDOMÍNIO SMARTCITY PINHEIRINHO (CNPJ/MF nº 22.130.941/0001-82) e requerida, ZAQUIE MOUSSE BRITO (CPF/MF nº 423.518.553-53), que fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida ZAQUIE MOUSSE BRITO (CPF/MF nº 423.518.553-53) sobre o

SEGUE

RUBRICA

[Handwritten signature]

FICHA

183.652/ 04F

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$16.171,00 (dezesesseis mil cento e setenta e um reais), mais cominações legais. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 1400000003404845-1 no valor de R\$32,34, quitada - com abrangência do imóvel objeto da Matrícula n° 183.495 deste Ofício de Registro de Imóveis. Emolumentos: 580,50 VRC = R\$112,03). Dou fé, Curitiba, 20 de março de 2018. (a)

[Handwritten signature]

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

DH

SEGUE